



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL Nº 039/2017/SMECE

Abre inscrição por intermédio de requerimento e baixa normas para o concurso de **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA** aos membros do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Ampliação de Carga Horária aos membros do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Complementar Nº 316, de 20 de dezembro de 2013 e regulamentação do presente Edital.

1. DO CONCURSO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes estará recebendo no período de 29/11 a 04/12 de 2017, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, as inscrições por intermédio de requerimento para Ampliação de Carga Horária, observando os seguintes critérios:

1.2 Poderão participar do Concurso de Ampliação de Carga Horária os ocupantes efetivos estáveis dos cargos constantes no Anexo III deste Edital.

1.3 A ampliação da carga horária semanal do profissional da educação em caráter definitivo dar-se-á observando os seguintes critérios:

1.3.1 Somente poderá inscrever-se para ampliação da carga horária o profissional em educação que possuir Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação, comprovada mediante certificado com registro no MEC, nos termos da LC 316/2013.

1.3.2 Havendo mais de um interessado na ampliação de carga horária, terá preferência o profissional da educação:

- 1º. Com maior qualificação profissional;
- 2º. Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- 3º. Melhor avaliação de desempenho;
- 4º. Permanecendo o empate, dar-se-á preferência ao mais idoso.

1.4 A ampliação de carga horária deverá ocorrer nos 05 (cinco) anos precedentes à aposentadoria com a contribuição previdenciária correspondente a carga horária exercida de acordo com o Art. 53 da LC 316/2013.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

1.5 O servidor do Magistério Público Municipal com carga horária de trabalho inferior a 40(quarenta) horas semanais somente poderá ampliar sua carga horária até 40(quarenta) horas semanais, em vagas de sua área de atuação, desde que haja compatibilidade de horário e turno.

1.6 Não será permitida a mudança de área.

1.7 A opção do candidato deve ser compatível com a sua carga horária de trabalho e com o turno, uma vez que não será permitida remoção por intermédio deste concurso.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento por meio de modelo próprio;
- b) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação – Mestrado;
- c) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação – Especialização;
- d) Original e fotocópia do diploma de Graduação;
- e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- f) Atestado de tempo de serviço na rede municipal de ensino de Herval d'Oeste;
- g) Declaração de acumulação de cargos, empregos e/ou funções constante no anexo II deste Edital;
- h) Procuração, quando for o caso.

2.2 O tempo de serviço solicitado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste, expresso em anos, meses e dias, contados até 31 de outubro de 2017.

2.3 A inscrição constará do preenchimento de Requerimento, constante no anexo I deste edital.

2.4 O candidato deverá preencher e revisar o requerimento verificando a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, inteiramente responsável pelo mesmo.

2.5 Não será admitido requerimento condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

- 3.2 O candidato que no ato da inscrição por intermédio de requerimento prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos alterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
- 3.3 O quadro de vagas disponível para Ampliação de Carga Horária consta no anexo III deste Edital.
- 3.4 O concurso de que trata o presente Edital terá validade restrita ao período de sua realização e seus efeitos efetivar-se-ão no primeiro dia letivo de 2018, previsto no calendário escolar da respectiva área.
- 3.5 O profissional da educação terá o prazo de 01 (um) dia útil, a partir do último dia da inscrição, para interpor recurso administrativo, bem como, solicitar anulação do seu requerimento, que deverá ser protocolado na Secretaria de Educação do Município, setor administrativo, das 07h45 às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.
- 3.6 A lista com a classificação final será divulgada no dia 06 de dezembro de 2017.
- 3.7 Os casos omissos serão resolvidos por comissão própria.

Herval d'Oeste, 28 de novembro de 2017.

MAURO SERGIO MARTINI
Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ANEXO I

Ilmo Sr.
MAURO SÉRGIO MARTINI
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
<input type="checkbox"/>	Pelo Deferimento
<input type="checkbox"/>	Pelo Indeferimento
Motivo: _____	
Data: ____/____/2017	
Responsável: _____	

_____, lotado(a) no(a) _____
(Nome)

_____, localizado(a) no município de Herval d'Oeste, SC, com regime de trabalho de ____ horas semanais, vem requerer a Vossa Senhoria **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA** para a (as) Unidade(s) Escolar(es) abaixo relacionada(s):

1ª opção: _____ Turno _____

2ª opção: _____ Turno _____

3ª opção: _____ Turno _____

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Herval d'Oeste ____/____/2017.

Requerente



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

SERVIDOR

_____,
Nome

CPF

Declaro para os devidos fins e nos termos do artigo 37, inciso XVI, XVII, e Parágrafo 10, da Constituição Federal que:

() Não ocupo outro cargo, emprego e/ou Função Pública bem como não recebo proventos esferas Federal, Estadual e Municipal no âmbito da administração direta, autarquias e fundações.

() Não apresenta nenhum impedimento ou incompatibilidade que o/a impeça de exercer suas funções junto ao Poder Público Municipal.

() Sou detentor do cargo/emprego no _____
Órgão na esfera _____
(União, Estado ou Município)

() Declaração de acumulação, atualizado anualmente fornecido pelo órgão onde exerce a atividade, comprovando; cargo, emprego ou função, data de admissão e horário semanal.

Declaro ainda, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta são expressão da verdade pelas quais me responsabilizo única e exclusivamente.

____/____/_____
Data

Assinatura do Servidor

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal

____/____/_____
Data



ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

Educação Infantil – Pré Escolar

Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas
EBM Estação Luzerna	Vespertino	20h	02
ERM Prof Alcino Fernandes	Vespertino	20h	01
Total			03

Ensino Fundamental Anos Iniciais

Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas
ERM Professor Alcino Fernandes	Vespertino	20h	02
CME Pequeno Príncipe	Vespertino	20h	01
GEM Nossa Senhora de Fátima	Vespertino	20h	01
EBM Cruz e Sousa	Matutino	20h	01
Total			05

Educação Física (Pré-Escolar/Anos Iniciais)

Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas
ERM Prof. Alcino Fernandes	Vespertino	10h	01
CME Pequeno Príncipe	Mat/Vesp	10h	01
Total			02

Inspetor Educacional

Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas
Secretaria de Educação	Vespertino	20h	01
Total			01